



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 69

de 13 de dezembro de 1966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr. \$ 60.000--(SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. João Hilário Segatto, Contador-Tesoureiro da Prefeitura Municipal, pelos seus serviços prestados em sessões da Câmara Municipal, em período noturno, no início do exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Rosa

Prefeito Municipal